REGULAMENTO DA CAMPANHA
"Sua Carteira Sem Fronteiras"

Cláusula Primeira – Objeto e Período

1.1. A campanha "Sua Carteira Sem Fronteiras" ("Campanha") é promovida pelo AVENUE SECURITIES BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio, com sede na Rua Maria Carolina, nº 624, 4º andar, conjunto 42, São Paulo/SP, CEP 01445-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.384.004/0001-05 ("Avenue"), em parceria com a Livelo S.A., com sede na Alameda Xingu, nº 512, 1º andar, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.241/0001-06 ("Livelo").

1.2. A Campanha concede Pontos Livelo aos Novos Clientes e aos Clientes Não Ativados, conforme definidos na Cláusula 2.1, que realizarem o Primeiro Câmbio para Investimento no Período da Campanha. A participação é gratuita, não envolve sorteio ou qualquer elemento de sorte e implica a aceitação integral deste regulamento ("Regulamento").

1.3. A Campanha vigora de 16/11/2026 a 22/11/2026 ("Período da Campanha"), considerando-se as operações de câmbio contratadas no Período da Campanha e liquidadas até 23/11/2026, conforme os registros dos sistemas da Avenue. Não há liquidação de câmbio em sábados, domingos e feriados no Brasil ou nos Estados Unidos, inclusive em 20/11/2026.

Cláusula Segunda – Elegibilidade

2.1. Pode participar a pessoa física maior de 18 anos, com CPF regular e residente no Brasil, que se enquadre em uma das seguintes categorias: (i) "Novo Cliente": pessoa sem conta anterior na Avenue Securities Banco de Investimento S.A., cuja abertura de conta seja solicitada e aprovada no Período da Campanha; ou (ii) "Cliente Não Ativado": titular de conta de investimentos na Avenue Securities LLC aberta antes do Período da Campanha cujos depósitos em reais na conta brasileira da Avenue Securities Banco de Investimento S.A. somem, desde a abertura até 15/11/2026, valor inferior a R$ 100,00 (cem reais). Em qualquer caso, o participante ("Participante") deverá manter a conta na Avenue e, se houver, a conta Livelo regulares e sem restrições até o crédito dos pontos, observado o disposto na Cláusula 5.1 para quem ainda não possua conta Livelo. A participação é limitada a uma por CPF.

2.2. Não podem participar: (i) clientes que ingressarem na Avenue por transferência de custódia de ativos (ACAT ou equivalente); (ii) pessoas politicamente expostas; (iii) clientes que não se enquadrem como Novo Cliente ou Cliente Não Ativado, inclusive os que, até 15/11/2026, já tenham depositado, no total, na conta da Avenue Securities Banco de Investimento S.A., R$ 100,00 (cem reais) ou mais, nos termos da Cláusula 2.1(ii), ainda que atualmente não possuam saldo ou investimentos na Avenue; e (iv) clientes com conta bloqueada, suspensa ou encerrada até a data do crédito dos pontos.

Público

2.3. A Avenue não está obrigada, em qualquer hipótese, a prosseguir com a abertura de conta de qualquer pessoa, ficando a aceitação de cada cliente a seu exclusivo critério.

Cláusula Terceira – Pontuação

3.1. Considera-se Primeiro Câmbio para Investimento a primeira operação de câmbio de reais para dólares contratada pelo Participante com a Avenue no Período da Campanha, em nome próprio, liquidada no prazo da Cláusula 1.3 e creditada na sua conta de investimentos na Avenue Securities LLC. Câmbio destinado a conta banking ou cartão, ingresso de dólares vindos de outra instituição e transferência de custódia não são considerados Primeiro Câmbio para Investimento e não afetam a sua identificação. A pontuação considera exclusivamente o valor do Primeiro Câmbio para Investimento, conforme a tabela abaixo, sendo exigido o valor mínimo de US$ 1.000,00. Câmbios posteriores, inclusive para investimento, não geram pontos nem são somados ao Primeiro Câmbio para Investimento, mesmo que este seja de valor inferior ao mínimo. Depósitos em reais na conta da Avenue Securities Banco de Investimento S.A. anteriores ao Período da Campanha cuja soma seja inferior a R$ 100,00 (cem reais), nos termos da Cláusula 2.1(ii), não impedem a participação. Câmbios cancelados, estornados ou revertidos não são considerados.

Valor do Primeiro Câmbio (US$)	Pontos Livelo
1.000,00 a 1.999,99	500
2.000,00 a 3.999,99	1.000
4.000,00 a 5.999,99	2.000
6.000,00 a 7.999,99	3.000
8.000,00 a 9.999,99	4.000
10.000,00 a 11.999,99	5.000
12.000,00 a 13.999,99	6.000
14.000,00 a 15.999,99	7.000
16.000,00 a 17.999,99	8.000
18.000,00 a 19.999,99	9.000
20.000,00 ou mais	10.000 (teto)

3.2. Fica esclarecido que, para todos os fins, o limite máximo de Pontos Livelo a serem concedidos a um mesmo Participante nesta Campanha é de 10.000 (dez mil) Pontos Livelo.

3.3. A pontuação é apurada exclusivamente com base no valor em dólares da operação de câmbio, conforme o respectivo contrato. Referências a valores em reais em materiais da Campanha serão sempre acompanhadas de aviso de que o valor em dólares depende da taxa de câmbio, tarifas e

Público

tributos vigentes na contratação. O benefício é pessoal e vinculado ao CPF do Participante, vedada a sua comercialização.

Cláusula Quarta – Antifraude

4.1. A Avenue poderá desclassificar, mediante decisão fundamentada e comunicada ao Participante, quem praticar fraude ou simulação ou utilizar recursos ou CPF de terceiros, podendo, em caso de fraude, solicitar à Livelo o cancelamento dos pontos creditados.

4.2. A Avenue e a Livelo poderão solicitar documentos que comprovem a participação na Campanha. A falta de envio em 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação enviada pelos canais cadastrados do Participante, implica a desclassificação do Participante.

Cláusula Quinta – Crédito dos Pontos

5.1. Os pontos serão creditados pela Livelo em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de liquidação do Primeiro Câmbio para Investimento, no CPF do Participante, com base nas informações enviadas pela Avenue. Caso o Participante não possua conta Livelo, os pontos ficarão reservados em seu CPF e serão disponibilizados quando ele abrir a conta Livelo no mesmo CPF, observado o prazo de validade previsto na Cláusula 5.2. Por exemplo, para o Primeiro Câmbio para Investimento liquidado em 18/11/2026, os pontos serão creditados até 18/12/2026.

5.2. Após o crédito, os pontos seguem o Regulamento do Programa Livelo, disponível em www.livelo.com.br/regulamentos, que prevalece sobre este Regulamento em caso de conflito, e têm validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do crédito no CPF do Participante, ainda que a conta Livelo seja aberta posteriormente. Os pontos não utilizados nesse prazo expirarão.

5.3. Não fará jus aos pontos o Participante que esteja impedido de participar do Programa Livelo nos termos do seu regulamento ("Participante Inelegível"). A Livelo poderá, nos termos do Regulamento do Programa Livelo, bloquear, suspender ou cancelar os pontos de Participantes Inelegíveis ou utilizados em desacordo com este Regulamento ou com o Regulamento do Programa Livelo.

5.4. O saldo e a utilização dos pontos podem ser consultados no site www.livelo.com.br e no aplicativo Livelo. Dúvidas sobre pontos já creditados devem ser encaminhadas à Central de Atendimento Livelo, em www.livelo.com.br/fale-conosco.

Cláusula Sexta – Disposições Gerais

6.1. A Campanha não constitui oferta, recomendação ou consultoria de investimento. A decisão de investir é exclusiva do Participante, observado o seu perfil de investidor. Investimentos no exterior envolvem riscos de mercado e cambial, podem gerar perdas e não contam com a garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Público

6.2. A participação depende de adesão expressa, mediante a inscrição na página da campanha dentro do período vigente (16/11 a 22/11) [https://avenue.us/livelo]. Ao aderir, o Participante autoriza expressamente, nos termos do art. 1º, §3º, V, da Lei Complementar nº 105/2001, que a Avenue compartilhe com a Livelo o seu CPF e a quantidade de pontos a creditar, exclusivamente para o crédito dos pontos e, se necessário, para a apuração de fraude prevista na Cláusula Quarta. Caso o Participante não possua conta Livelo, a Livelo manterá esses dados pelo prazo previsto na Cláusula 5.2. Após o recebimento, a Livelo tratará os dados como controladora, conforme sua própria Política de Privacidade. O Participante pode revogar a autorização antes do envio dos dados à Livelo pelos canais da Cláusula 6.5, ficando ciente de que a não autorização ou a revogação impede a participação na Campanha. O tratamento observará a LGPD e a Política de Privacidade da Avenue, disponível em [link da Política de Privacidade do Avenue Securities Banco de Investimento S.A.].

6.3. A Livelo não se responsabiliza pelos produtos e serviços ofertados pela Avenue.

6.4. A Avenue poderá prorrogar esta Campanha ou modificá-la, suspendê-la ou cancelá-la em caso de fraude, caso fortuito, força maior ou determinação de autoridade competente, mediante aviso em seus canais oficiais. Eventual modificação, suspensão ou cancelamento não prejudicará o Participante que, até a data do aviso, já tenha contratado o Primeiro Câmbio para Investimento nos termos deste Regulamento, que fará jus aos pontos nas condições originalmente divulgadas.

6.5. Este Regulamento está disponível em avenue.us/livelo. Dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas à Central de Atendimento da Avenue pelo e-mail customer@avenue.us ou pelo telefone 11 4000-1466, e, se não solucionadas, à Ouvidoria por meio do telefone 0800 780 4422 ou pelo formulário oficial no site da Avenue.

6.6. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, ressalvado o direito do Participante de propor ação no foro do seu domicílio.

São Paulo, 11 de novembro de 2026.

Público